



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/94, de 22 de setembro de 1.994.

Reajusta o valor da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 2.500,47 511.35 (quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos),.

Parágrafo Único - a verba de representação do Prefeito corresponde rá a 100% (cem por cento) do valor dos subsídios fixados no caput deste artigo.

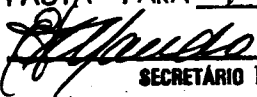
Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento), dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistas na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de setembro de 1.994.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 22 de setembro de 1.994

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí
M. Rosário
Maria do Rosário Barbosa Macedo
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA 26/09/94
1ª Sessão 20:00 HORAS
 PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO

 SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
 Sessão 26/09/94

 SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUI
 Visto em 28/09/94
M. R. M. M. M.
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUI
 Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
 EM 28/09/94
M. R. M. M. M.
 PRESIDENTE

ORDEM DO DIA